



## EDITAL 001/2023 ActTeens/PROEC/UENP/USF 2023-2024

### Promoção da Atividade Física e Redução do Sedentarismo: continuidade do Programa ActTeens para melhoria da saúde metabólica e mental em adolescente – Seleção de Bolsistas

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública o EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL FORMADO para concessão de bolsas de extensão, para o Projeto “ *Promoção da Atividade Física e Redução do Sedentarismo: continuidade do Programa ActTeens para melhoria da saúde metabólica e mental em adolescentes*” por meio do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais.

#### Torna Público:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de graduado e graduandos conforme cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	12/06/2023 a 23/06/2023
Homologação das Inscrições	26/06/2023
Entrevistas	28/06/2023
Resultado	30/06/2023
Recurso	03/07/2023 a 05/07/2023
Resultado Final	Até dia 07/07/2023
Convocação para atribuição das bolsas	A definir



## 1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA:

### PROFISSIONAL FORMADO

<b>N.º de vagas e perfil</b>	02 vagas. Profissional de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura). Que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos a contar da época de seleção. O recém-formado não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.
<b>Dedicação ao Projeto</b>	40 (quarenta) horas semanais.
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais)
<b>Duração da bolsa</b>	12 (doze) meses.

### ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

<b>N.º de vagas e perfil</b>	02 vagas. Estudante do curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) regularmente matriculado, e não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.
<b>Dedicação ao projeto</b>	30 ( trinta) horas semanais.
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 931,00 ( novecentos e trinta e um reais)
<b>Duração da bolsa</b>	12 (doze) meses.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/6owviLXjKALcRQ8D7> ), no período descrito no cronograma deste edital, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

- Fotocópia do RG e do CPF.
- Comprovante de residência
- Comprovante atualizado de matrícula (para estudantes).
- Currículo lattes atualizado.

**2.2** Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

**2.3** Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**2.4 TAXA:** Isento



### 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 3.1. Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;
- 3.2. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 3.3. Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 3.4. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 3.5. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 3.6. Manter telefones e e-mail atualizados.
- 3.7. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 3.9. O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade do projeto.
- 3.10. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista individual com a coordenação do projeto.</li><li>• Currículo Lattes.</li></ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela entrevista individual (conforme critérios estabelecidos por cada área de seleção).</li><li>• Em caso de empate, o critério de classificação será classificado o candidato com maior idade e experiência (currículo lattes).</li></ul>



## **5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

### **5.1 ENTREVISTA:**

- 5.1.1 A entrevista ocorrerá presencialmente no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho, na Sala 1, em data descrita no cronograma deste edital, com horário agendado conforme o edital de homologação das inscrições.
- 5.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um o documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento do credenciamento.
- 5.1.3 A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.
- 5.1.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:**

### **6.1 RESULTADO FINAL:**

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/proec>, a partir do dia descrito no cronograma deste edital.

### **6.2 RECURSO:**

**6.2.1** Somente caberá recurso ao resultado preliminar da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

**6.2.2** O recurso do candidato deverá ser protocolado via email [asneto@uenp.edu.br](mailto:asneto@uenp.edu.br) dirigido ao coordenador do Projeto, que terá o prazo de até 72 horas, a partir da data do email, para análise e emissão de parecer final.



## **7. INÍCIO DO PROJETO**

O início das atividades a definir.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do referido projeto de extensão.

Campus Jacarezinho, 12 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Antonio Stabelini Neto**  
**Coordenador do projeto**

*Original assinado*

**Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura**

*Original assinado*